

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 237, de 26 de dezembro de 2018)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a vertical line extending downwards.

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 1858-9/ALEXANDRE CARNEIRO GOMES DE MELO – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5683139-8/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 697/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1132/2018 - DGP-4).

Cel RRPM Mat. 1724-8/JOSÉ CASSIMIRO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE – Pagamento das licenças especiais não gozadas, conforme protocolo SEI nº 3900000050.000571/2018-86: – **Indeferir** o pagamento das licenças, tendo em vista o contido no Decreto Federal nº 20910, de 06 JAN 1932(Prescrição Quinquenal). Ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1190/2018 - DGP-4).

Cel RRPM Mat. 920459-8/MANOEL RENAN DO NASCIMENTO – Pagamento de licença especial referente ao 1º decênio, conforme processo SEI nº 3900000038.000653/2018-99: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivamento na pasta do militar. (Nota nº 1209/2018 - DGP-4).

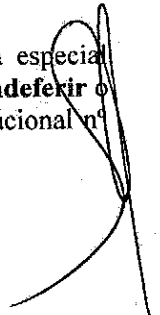
Ten Cel RRPM Mat. 19122-1/EDSON GOMES DE LIMA – Pagamento de licença especial referente ao 3º decênio, conforme processo SEI nº 3900037268.000176/2018-68: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivamento na pasta do servidor. (Nota nº 1194/2018 - DGP-4).

Ten Cel RRPM Mat. 19448-4/ANTONIO GUILHERME DA SILVA – Pagamento da diferença da licença especial referente ao 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5650903-1/2018: – **Deferir** o pagamento da diferença dos valores da licença especial relativa ao primeiro decênio, pagos ao requerente as últimas 04 (quatro) parcelas, em desacordo com a vigência da Lei. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1206/2018 - DGP-4).

Ten Cel RRPM Mat. 13666-2/DONIZETE RODRIGUES DA SILVA – Pagamento da licença especial referente ao 2º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5652451-1/2018: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivamento na pasta do militar. (Nota nº 1208/2018 - DGP-4).

Cap RRPM Mat. 27840-8/JOSE CARLOS DE SOUZA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5728346-8/2016: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 1521/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1265/2018 - DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 950871-6/JOACI JUSTINO DA SILVA – Pagamento de licença especial referente aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SEI nº 3900000243.000014/2018-06: – **Indeferir** o pagamento das referidas licenças, por não preencherem os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivamento na pasta do servidor. (Nota nº 1197/2018 - DGP-4).



2º Ten RRPM Mat. 10921-5/FERNANDO ANTONIO SIMÕES – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **JOSENIRA PEREIRA DOS REIS SIMÕES**, para fins de direito junto à PMPE, conforme processo SEI nº 3900000038.001092/2018-45: – **Deferir** conforme a certidão de casamento constante nos autos. Ao Arquivo Geral para constar nos assentamentos do militar. (nº 1222/2018 - DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 22721-8/MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS – Pagamento de licença especial referente aos 1º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5629455-0/2017: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº **400/2018/DGP-7** e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento da licença especial referente ao 3º decênio, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1270/2018 - DGP-4).

1.2.0. De Subtenente

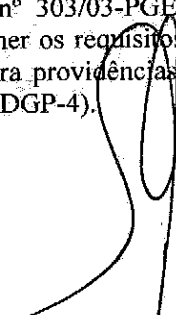
1.2.1. Requerimentos Despachados

Subtenente RRPM Mat. 20130-8/EDSON ANACLETO DA SILVA – Pagamento de licença especial referente ao 3º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5700941-8/2017: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1139/2018 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 22675-0/ROGÉRIO DAMASCENO – Pagamento de licença especial referente aos 1º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5724590-5/2017: – **Deferir** o pagamento de **120 (cento e vinte) dias** da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº **1008/2018/DGP-7** e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. II - – **Indeferir** o pagamento da licença especial do 3º decênio, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1165/2018 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 24533-0/JESSÉ FRANQUILINO DA SILVA – Pagamento das licenças especiais referente aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5715210-3/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº 520/2018/DGP-7 e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, por não preencherem os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1229/2018 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 26509-8/JOSUÉ RIBEIRO DE MELO – Pagamento de licença especial referente aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5696532-0/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº **411/2018/DGP-7** e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1236/2018 - DGP-4).



Subtenente RRPM Mat. 27724-0/EDSON DO CARMO MELO FILHO – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5662450-1/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 117/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1247/2018 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 25667-6/ALEX LUIZ FRAGA DOS SANTOS – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5622692-5/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 831/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1255/2018 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 22505-3/MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DE ANDRADE – Pagamento de 04 (quatro) meses da licença especial referente ao 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5699748-3/2016: – **Deferir** o pagamento de 120 (cento e vinte) dias da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 770/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1259/2018 - DGP-4).

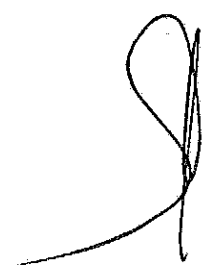
Subtenente RRPM Mat. 25825-3/MARCOS BEZERRA DE OLIVEIRA – Pagamento de licença especial referente aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5627558-2/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº 761/2017/DGP-7 e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1271/2018 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 24853-3/ISAIAS IZIDORIO DA COSTA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 6601575-3/2017 e 6603833-2/2016: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 692/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1274/2018 - DGP-4).

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 25942-0/EDSON NUNES BASTOS – Pagamento de licença especial referente aos 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5703880-4/2017: – **Indeferir** o pagamento das referidas licenças, por não preencherem os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivamento na pasta do servidor. (Nota nº 1143/2018 - DGP-4).



1º Sgt RRPM Mat. 26075-4/ELOIZIO TORRES BEZERRA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5696423-8/2017: – **Deferir** o pagamento de **63 (sessenta e três) dias** da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 1004/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1144/2018 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 16825-4/HÉLIO ALVES DA SILVA – Pagamento de licença especial referente ao 3º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5675347-1/2017: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivamento na pasta do militar. (Nota nº 1157/2018 - DGP-4).

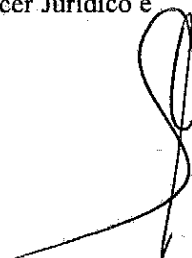
1º Sgt RRPM Mat. 19001-2/EUSEBIO NUNES DA SILVA – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 25503/PMPE, ocorrido em 08/08/2018, conforme protocolo SEI nº 3900000038.001160/2018-76: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 1810319094599, registrado na Delegacia de Polícia pela Internet de Pernambuco, no dia 10/08/2018. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1176/2018 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 20367-0/FERNANDO LUIZ MONTE DA PAIXÃO – Pagamento de licença especial referente aos 1º e 3º decênios, conforme processo SEI nº 3900037268.000174/2018-79: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº 947/2018/DGP-7 e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento da licença especial referente ao 3º decênio, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1213/2018 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 20325-4/DEZUITO SABINO DE ARAÚJO – Pagamento de licença especial referente aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5685865-7/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº 862/2017/DGP-7 e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1215/2018 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 22185-6/RONALDO JOSÉ GOMES DA SILVA – Pagamento de licença especial referente ao 2º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5708324-2/2017: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do servidor. (Nota nº 1228/2018 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 23038-3/JOSÉ FERNANDO XAVIER – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5726376-0/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria do requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 856/2017/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1230/2018 - DGP-4).



1º Sgt RRP Mat. 18979-0/GISBERTO CARVALHO DOS SANTOS – Pagamento de licença especial referente aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5696515-1/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº **511/2018/DGP-7** e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1232/2018 - DGP-4).

1º Sgt RRP Mat. 22541-0/EDVALDO FERREIRA DA COSTA – Pagamento de licença especial referente ao 3º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5617514-2/2017: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1253/2018 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 27619-7/BEROALDO FRANCISCO GOMES – Pagamento de licença especial referente aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5696557-7/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº **764/2017/DGP-7** e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1133/2018 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 24204-7/CLÓVIS AUGUSTO FERREIRA – Pagamento de licença especial referente aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5696561-2/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº 719/2018/DGP-7 e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1135/2018 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 25270-0/DEJANILSON GONDIM DA SILVA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5683146-6/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº **713/2018/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1136/2018 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 26696-5/MIRIAN BEZERRA DA SILVA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5644070-8/2018: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 671/2018/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1137/2018 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 26043-6/PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5696417-2/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão

nº 655/2017/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1140/2018 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 23656-0/SEVERINO FERREIRA DE MIRANDA – Pagamento de licença especial referente aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5721792-6/2016: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº 232 /2018/DGP-7 e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1141/2018 - DGP-4).


2º Sgt RRP Mat. 27041-5/MARCOS ARAÚJO CABRAL – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5696388-0/2017: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 712/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1145/2018 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 27112-8/WLADEMIR TAVARES BARBOSA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 6603837-6/2017: I – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 588/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1147/2018 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 24744-8/ELIAS PEREIRA DOS SANTOS – Pagamento da licença especial referente ao 2º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5628751-7/2018: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivamento na pasta do militar. (Nota nº 1149/2018 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 28972-8/MARCILIO SANTANA DE OLIVEIRA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5650230-3/2018: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 1710/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1151/2018 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 26929-8/SÉRGIO CARLOS MORAIS SALES – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5744593-1/2016: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 528/2017/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 1155/2018 - DGP-4).



1.3.2. Retificação de Nota

2º Sgt RRPM Mat. 605266-5/SEVERINO DE MELO PIMENTEL, companheiro da ex-funcionária civil Mat. 1697-7/EDILENE GONDIM ALBUQUERQUE MELO, falecida no serviço ativo da Corporação em 21 NOV 2015 – Pagamento das licenças prêmios relativas aos 1º 2º e 3º decênios, conforme protocolo SIGEPE nº 5619563-8/2016: – **Retificar** decisão proferida na Nota nº 0875/2017/DGP-4, publicada no Aditamento ao BI nº 183, de 27 SET 2017. – **Deferir** o pagamento de 90 (noventa) dias da licença prêmio referente ao 1º decênio, 180 (cento e oitenta) dias da licença prêmio referente ao 2º decênio e 180 (cento e oitenta) dias referente ao 3º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 131, § 7º, inc. III, da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como no Art. 114 da Lei nº 6.123/68 c/c Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 1150/2018/DGP-4).

4ª PARTE

IV -- Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Por delegação

ROBERTO GALINDO DE LIMA – Cel QOPM
Chefe da DGP-4

Roberto Galindo de Lima
Cel QOPM
Mat. 2085-5